

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DISPENSA Nº. 004-25DP-FMS
CONTRATO Nº. 004-25-DP-FMS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº. 004-25-DP-FMS, QUE
FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, MUNDI EQUIPAMENTOS
MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E
VETERINÁRIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e, por outro lado, **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, estabelecida na Rua França, Nº 1950, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14075-490, neste ato representado pela Sra. Aline Gomes de Almeida, doravante e denominada simplesmente **RESCINDIDA**, nos termos do Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e termos da legislação em vigor de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a aquisição contratada por meio da formalização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004-25DP-FMS, CONTRATO Nº. 004-25DP-FMS**. Decide:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de **forma unilateral** o **CONTRATO Nº 004-25DP-FMS**, que tinha por objeto “**Contratação emergencial de empresa especializada para a aquisição de CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR destinado ao SAMU 192 do município de Guanambi-BA**”, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de nº **004-25DP-FMS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 137, inc. I e artigo 138, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1. Após a homologação do contrato, a Secretaria de Saúde emitiu a requisição de compra nº 63.807 (CANCELADA), solicitando a entrega do equipamento. Entretanto, ao receber o equipamento, ficou constatado que ele era diferente do cardioversor que havia sido solicitado, o técnico do SAMU 192

preencheu o Termo de não recebimento do produto e após contato empresa o equipamento foi devolvido para empresa em 31/03/2025 através dos CORREIOS. A Gestora de contratos da Secretaria de Saúde reduziu a termo os fatos e encaminhou o processo para a Assessoria Jurídica do município, para que fossem tomadas as providências necessárias para formalizar o distrato. A empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI** foi notificada da decisão de distrato através do ofício nº 121/2025 em 28 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, dar-se-á o fim do termo de contrato Nº 004-25DP-FMS, a partir da assinatura deste termo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como o respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guanambi-BA, 12 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
RESCINDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____